



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1527, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A VINDA DO
HEMOCENTRO REGIONAL DE CAXIAS DO SUL, A CUSTEAR
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
promover a vinda de Hemocentro Regional de Caxias do Sul, no Município de Vila Flores,
para captação de novos doadores voluntários de sangue, nos dias 24 de junho e 18 de
novembro de 2010.

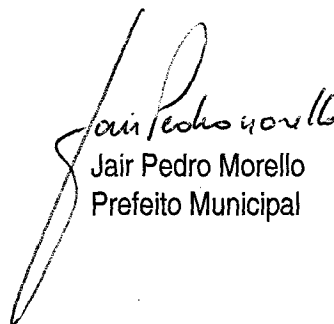
Art. 2º - Para custeio é concedido o valor de até 5.000,00
(cinco mil reais) compreendendo as seguintes atividades: alimentação, entre outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
22 de junho de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 22/06/2010


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal